

Ofício nº 033/2014 - SEMA/DG

Curitiba, 31 de março de 2014

Prezado Senhor

Em resposta ao questionamento formulado por Vossa Senhoria sobre a viabilidade da Estrada que ligará o Balneário Praia de Leste à região denominada Ponta do Poço no Município de Pontal do Paraná, litoral do Paraná, temos que informar que o citado empreendimento será a nova rodovia estadual PR-412, passando a atual PR-412 por uma remodelação e uma requalificação, tornando-se uma avenida municipal. Com o objetivo de que ambas as vias viabilizem os empreendimentos previstos na região.

Em verdade o edital 002-2014 do DER trata do projeto de um eixo de infraestrutura que conterá uma rodovia de via dupla (4 pistas), eixo para tubulação de Gás Natural, poliduto, eixo de transmissão de energia elétrica e saneamento, eixo ferroviário e um novo canal de macrodrenagem urbana. No mesmo edital há a previsão da readequação da

atual PR-412.

O Governo do Estado do Paraná definiu como uma de suas obras prioritárias a construção desta nova rodovia e todo o eixo de infraestrutura citado acima. Da mesma forma o Governo Federal encampou o projeto, inclusive o Termo de Referência para o Projeto da Ferrovia ramal Paranaguá – Pontal do Paraná já foi encaminhado pelo IBAMA ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP para as devidas providências.

Assim tem-se a clara demonstração de que tanto a rodovia quanto a ferrovia são obras necessárias e que serão realizadas tanto pelo Governo do Paraná como pelo Governo Federal. O Projeto objeto do edital supracitado trata apenas da definição do traçado, uma vez que a realização da obra já está definida, faltando apenas a indicação de qual será o melhor traçado.

Tanto o é que o Estado do Paraná na execução de seu ZEE definiu que a nova rodovia PR-412 (objeto do edital do DER) será o delimitador do desenvolvimento urbano, constando a rodovia, portanto, no Zoneamento aprovado pela Comissão executora e coordenadora do ZEE – Paraná.

Além disto, estamos em conjunto com o Município de Pontal do Paraná elaborando o Plano Diretor, que também prevê a Rodovia PR-412 no traçado prévio aprovado pelo Estado.



Diante de todo o exposto podemos afirmar que a construção da rodovia está prevista e é uma das prioridades do Estado. Do ponto de vista ambiental todos os estudos realizados pela equipe do ZEE, bem como na elaboração do Termo de Referência para a contratação do projeto (objeto do edital 04/2014 DER) dão conta da viabilidade da obra, devendo apenas ser desenvolvida a melhor solução de engenharia (incluindo neste rol o melhor traçado) no que concerne à preservação do ambiente da região, bem como quais serão as medidas mitigadoras e compensatórias a serem executadas.

Atenciosamente

Antonio CAETANO de Paula Junior Diretor Geral - SEMA

A RICARDO BUENO SALCEDO Grupo JCR Administração e Participações Ltda. Curitiba/PR